



- LEI Nº 1.356, DE 09 DE MAIO DE 1985 -

Autoriza permuta de imóveis e dá outras provi  
dências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica autorizada a realização de permuta dos bens imóveis descritos nos artigos que se seguem, entre a Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno e os senhores Francisco de Assis Detoni, José Maria Detoni, Silvestre Valentim Detoni e Valentim Aristides Detoni.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno dá em permuta a faixa de terreno do patrimônio do Município, conforme título devidamente transcrito no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, Livro 2-AD, Fls.261, Matrícula 3.513, sob o nº AV-2, situada no local denominado "Núcleo Colonial Ferreira Alves", na atual Rua Norma Pimenta de Menezes, nesta cidade, com as seguintes dimensões e confrontações: pela linha de frente, para a rua retro mencionada, mede 24,00 m.(vinte e quatro metros) de largura; pela linha dos fundos mede cerca de 7,00 m.(sete metros) mais cerca de 24,00 m. (vinte e quatro metros) e divisa com o patrimônio do Município e com a "Estrada do Núcleo"; pelo lado direito mede 37,00 m.(trinta e sete metros) e confronta com Transor Ltda, ou quem de direito; e pela lateral esquerda mede 18,00 m.(dezoito metros) e divisa com Lanchonete e Bar Real Ltda. ou com quem haja de confrontar, totalizando a área de 743,50 m<sup>2</sup> (setecentos quarenta três metros e cinquenta centímetros quadrados).

Art.3º - Os senhores Francisco de Assis Detoni, José Maria Detoni, Silvestre Valentim Detoni e Valentim Aristides Detoni dão em permuta a área de terreno medido 10,00 m.(dez metros) de largura por 48,90 m.(quarenta oito metros e noventa centímetros) de comprimento, totalizando 489,00 m<sup>2</sup>.(quatrocentos oitenta e nove metros quadrados), desmembrada dos imóveis de suas propriedades, conforme transcrições / no Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, Livro 3-1, Fls. 17, nº de ordem 12.921, de 02 de janeiro de 1968, Livro 3-1, Fls. 105/106, nº de ordem 13.232, de 23 de julho de 1968, Livro 3-1, Fls. 226, nº de ordem 14.563 de 05 de janeiro de 1971, e Livro nº 2-AL, Fls. 06, Matrícula 4.696, nº de ordem R:01, de 18 de abril de 1985, localizados à Rua Dr. João Couto, nesta cidade, área essa utilizada para a abertura da Avenida Tiradentes.

Art.4º - Os senhores Francisco de Assis Detoni, José Maria Detoni, Silvestre Valentim Detoni e Valentim Aristides Detoni poderão dispor, do modo que lhes convier, da faixa de terreno dada em permuta pela Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.321, de 16. de outubro de 1984.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos nove dias do mês de maio de 1985.

José Wagner Fávero  
Prefeito Municipal